



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

PREFEITURA MUNICIPAL

20 ABR 1967

BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**L E I Nº 65**

**abre crédito suplementar**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizada mediante esta lei, a abrir o crédito suplementar de R\$1.500,00 ( mil e quinhentos cruzeiros novos) e sua incorporação na dotação 3.1.2.0.49- para reforço de verba-material de consumo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de abril de 1.967

*Osvaldo Ribeiro*

- Osvaldo Ribeiro -  
Prefeito Municipal

*Waldyr Abrahão*

- Waldyr Abrahão -  
secretário